



CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

"A Casa do Povo"

PROJETO DE LEI Nº 020/2009

de 21 de Setembro de 2009

Dispõe sobre a proibição de comercialização ou fornecimento de bebidas alcoólicas ou não, em garrafas ou copos de vidro ou similares, em eventos públicos, no município de Madalena e dá outras providências.

Art. 1º. Fica proibida a comercialização ou o fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas ou copos de vidro, ou similar, em eventos públicos, no município de Madalena.

Art. 2º. A comercialização ou o fornecimento de bebidas somente poderá ser efetuada com uso de embalagens ou copos descartáveis, não cortantes.

Art. 3º. A inobservância do disposto nesta lei sujeita o infrator ao pagamento de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal de Madalena).

§ 1º - Em caso de reincidência o valor da multa será dobrado.

§ 2º - Em caso de segunda reincidência o infrator terá seu Alvará de funcionamento casado.

Art. 4º. O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua entrada em vigor

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2009.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Vereador

Rua José Homero Saraiva Nº 141 - Santa Teresinha - Madalena - Ce CEP: 63.860-000
Fone: 0xx(88) 3442-1242 - E-Mail: camaramunicipaldemadalenace@hotmail.com
CNPJ: 10.508.976/0001-23

RECEBI EM
21/09/09



CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

"A Casa do Povo"

JUSTIFICATIVA

Madalena é uma das cidades que realiza festividades públicas, e simultaneamente a estas realizações surgem ações de pessoas desocupadas, cujo objetivo é sempre estragar o brilho da festa, provocando brigas, discussões e arruaças, ocasiões em que garrafas, copos de vidros e outros instrumentos se tornam armas altamente perigosas nas mãos de tais pessoas.

Recentemente, no Festival de Quadrilhas realizado na Praça Salviano de Pinho, logo ao amanhecer do dia, tivemos a oportunidade de observar o grande número de garrafas de cervejas quebradas no meio da rua, despertando em todos nós o risco que corremos com a utilização daquelas armas que são produzidas no momento, mas que graças a Deus foi tudo em paz nessa oportunidade, e se pudermos prevenir para que os próximos eventos não tenham mais nada de vidro com certeza o povo de Madalena irá se sentir bem mais tranqüilo ao comparecer no evento sem precisarmos lembrar de acontecimentos anteriores cuja utilização de tais armas já levaram a lesões gravíssimas a participações dos eventos.

Pensando neste problema, estamos apresentando o presente projeto que estabelece normas regulamentadoras para venda de qualquer tipo de bebida nos eventos públicos, que deverá ser efetuada unicamente com utilização de copos e/ou embalagens descartáveis.

Dada a relevância da matéria em questão, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do nosso projeto.